



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA  
GABINETE DEP. TAVEIRA JUNIOR**

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Requeiro, de acordo com artigo 202, XX, do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício à Excelentíssima Senhora Governadora do Estado, Maria de Fátima Bezerra, e à Ilma. Diretora-Geral do Departamento de Estradas de Rodagens, Sr.<sup>a</sup> Natécia Shirley Nunes, **SOLICITANDO a implantação de uma faixa de pedestre ou lombada elevada na RN 063, nas proximidades do Condomínio Búzios Tropical, na Praia de Búzios.**

Requeiro, outrossim, o envio deste REQUERIMENTO ao Prefeito da Cidade, Sr. Daniel Gurgel Marinho Fernandes, no endereço: Av. Américo de Oliveira, 23 - Centro, Nísia Floresta/RN, CEP: 59164-000. E ao Presidente da Câmara de Vereadores da Cidade, Sr. Nilson Marcelo Lima de Mesquita, no endereço: Praça Coronel José Araújo, CEP: 59164-000, Nísia Floresta/RN.

**JUSTIFICATIVA**

As faixas de pedestres desempenham um papel fundamental como ferramentas de melhoria do trânsito, visando primordialmente garantir a segurança tanto dos pedestres quanto dos motoristas. Sua presença tem o propósito de aprimorar a acessibilidade, conferindo aos condutores uma maior clareza visual e aos pedestres, uma sensação ampliada de confiança ao realizar a travessia de vias.

A presente solicitação, portanto, se faz necessária para melhorar as condições de trafegabilidade da região, diminuir os riscos de acidentes, aumentar a sensação de segurança e conforto. Até porque, é bom ressaltar, a RN 063 é uma rodovia com fluxo intenso de veículos.

Em conclusão, a implantação da faixa de pedestres ou lombada elevada contribuirá para a melhoria das condições de tráfego e segurança na região. Reconhecendo os benefícios abrangentes que essa medida trará para a região, estaremos

não apenas aprimorando a infraestrutura viária, mas também promovendo uma cultura de respeito mútuo entre pedestres e condutores, tornando as ruas não apenas funcionais, mas verdadeiramente seguras para todos.



**ELEGIS**  
Sistema de Processo  
Legislativo Eletrônico

Documento assinado eletronicamente por **ROSANO TAVEIRA DA CUNHA JUNIOR**, em 06/03/2024, às 09:38.

---